



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 51AC2-FC748-BE4EC



Estudo Técnico Preliminar 00146/2026

Processo: 03970/2026

Classificação: Eventos Educacionais - Palestras/Congressos/Outros

Criação: 11/09/26 09:45

Origem: ECP - Escola de Contas Públicas

Assinado por
JULIANA DA CRUZ
SARNAGLIA
11/09/2026 09:49

Assinado por
ELISA SCARDUA DE SOUZA
SCOPEL
11/09/2026 10:06

Assinado por
FABIO VARGAS SOUZA
11/09/2026 14:23



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria Administrativa - SAD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo: 3970/2026

INSCRIÇÃO EM CURSO ONLINE

Gestão de Riscos - ABNT NBR ISO 31000

Unidades Requisitantes: SEGOV – Secretaria de Governança

Unidade Demandante: Escola de Contas Públicas

Servidor responsável pela elaboração: Juliana da Cruz Sarnaglia

Gestor da Unidade Demandante: Fabio Vargas Souza



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de 01 inscrição para o servidor do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Leonardo Dadalto, no curso online de capacitação e aperfeiçoamento intitulado:

A demanda de capacitação advém da Secretaria de Governança e consta na solicitação de participação em evento externo (Peça 01).

O curso tem por objetivo capacitar profissionais para adoção de processos de gestão de riscos de forma eficaz, eficiente e coerente, com fundamento na norma ABNT NBR ISO 31000:2018, abordando temas como princípios, estrutura, implementação, monitoramento, avaliação e tratamento de riscos, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional e para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do Tribunal.

Sob a perspectiva do interesse público, a capacitação do servidor repercute diretamente na melhoria da qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal, promovendo maior eficiência, efetividade e segurança técnica nos processos de gestão de riscos. Além disso, o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos possibilita a multiplicação do aprendizado no âmbito da instituição, ampliando os benefícios da capacitação para outras unidades e equipes.

A participação do servidor proporcionará benefícios institucionais relevantes, especialmente quanto à melhoria da qualidade técnica das atividades desenvolvidas, ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho e ao fortalecimento da governança organizacional. Ademais, o conhecimento adquirido será compartilhado com os demais servidores da unidade, ampliando o alcance dos benefícios da capacitação e contribuindo para a disseminação das boas práticas de gestão de riscos no âmbito do TCEES.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



A necessidade da contratação está diretamente relacionada ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos do servidor na temática de gestão de riscos, considerando que foi criado o Comitê de Governança, Estratégia e Riscos no âmbito do TCEES e que a Secretaria de Governança possui atribuições vinculadas ao desenvolvimento, acompanhamento e disseminação das práticas de governança e gestão de riscos na instituição. A participação no curso permitirá a ampliação da capacidade técnica da unidade para apoiar iniciativas relacionadas à identificação, avaliação, monitoramento e tratamento de riscos organizacionais

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para promover o desenvolvimento das competências profissionais do servidor, bem como para fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de Governança na condução e disseminação das práticas de gestão de riscos e governança corporativa no Tribunal.

2 ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa contratação está prevista no PAAE, bem como é uma demanda apresentada pela unidade SEGOV – Secretaria de Governança (Protocolo 15987/2026)

A contratação também está prevista no Plano Anual de Contratação PCA – Escola de Contas Públicas – Contratação de serviços de eventos – cursos externos – Inscrição em Evento – Assessoramento da Presidência – SEGOV

Os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento da ECP de 2026: 02.101.011280540.2011 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO.

3 DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



A presente contratação destina-se à participação do servidor em ação de desenvolvimento profissional, caracterizada como curso online, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, as normas internas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e os princípios que regem as contratações públicas.

Essa ação educacional guarda compatibilidade com as atribuições desempenhadas pela unidade demandante e contribui para o desenvolvimento das competências técnicas, gerenciais ou estratégicas do servidor e, de forma a promover o aprimoramento da gestão pública, o fortalecimento da capacidade institucional e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal.

A solução proposta foi definida considerando sua aderência à necessidade administrativa identificada, a relevância da programação do curso para as atividades finalísticas do Tribunal, a atualização dos conhecimentos técnicos do participante e a possibilidade de disseminação interna das boas práticas e experiências adquiridas, ampliando o retorno institucional do investimento realizado.

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cuja participação somente pode ser viabilizada por meio da inscrição junto à entidade promotora do evento.

A demonstração da inviabilidade de competição, da notória especialização da entidade organizadora e da compatibilidade do preço será realizada mediante os documentos que instruem o processo administrativo, em conformidade com os arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo, entre outros, a programação oficial do evento, a proposta comercial, os documentos institucionais da promotora e os demais elementos comprobatórios pertinentes.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Dessa forma, verifica-se que a contratação encontra respaldo no planejamento institucional, atende ao interesse público e constitui a solução mais adequada para promover o desenvolvimento profissional do servidor, o fortalecimento das atividades de controle externo e o aprimoramento contínuo da atuação do TCE-ES.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação tem por finalidade estabelecer as características mínimas que a solução deverá atender para satisfazer à necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar. Os requisitos descritos a seguir foram estabelecidos considerando a natureza da capacitação pretendida, os resultados institucionais esperados e as particularidades da demanda apresentada pela unidade requisitante.

A contratação deverá contemplar 01 (uma) inscrição para participação do servidor do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no curso online “Gestão de Riscos - ABNT NBR ISO 31000”, a ser realizado no período de 08 a 10 de outubro de 2026.

A inscrição deverá assegurar acesso integral ao cronograma oficial do curso e demais atividades previstas pela organização do curso.

A empresa contratada deverá:

- efetivar a inscrição do servidor indicado pelo TCE-ES nas condições previstas pela organização do curso;
- garantir ao participante acesso a todas as atividades abrangidas pela modalidade de inscrição contratada;
- observar integralmente o cronograma, o conteúdo programático e as condições divulgadas para realização do curso;





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria Administrativa - SAD

- comunicar tempestivamente ao contratante qualquer alteração relevante na programação, nas datas ou na composição do corpo de facilitadores que possa impactar a participação do servidor;
- emitir certificado individual de participação aos participantes que atenderem aos critérios de frequência estabelecidos pela organização do curso.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, atendendo às necessidades institucionais de capacitação e desenvolvimento profissional do servidor do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Considerando a natureza do evento, a solução deverá proporcionar atualização técnica em temas diretamente relacionados às competências institucionais do Tribunal de Contas, especialmente aqueles voltados ao controle externo, auditoria governamental, fiscalização, governança pública, transformação digital, integridade, combate à corrupção, políticas públicas e aperfeiçoamento da Administração Pública.

A programação do curso contempla, entre outros, os seguintes temas estratégicos:

- Princípios e estrutura da gestão de riscos;
- Liderança e comprometimento;
- Melhoria contínua, tratamento de riscos;
- Concepção e implementação;
- Monitoramento;
- Escopo, contexto e critérios;
- Processo de avaliação de riscos;
- Registro e relato;
- Comunicação e registro de informações
- Tratamento de riscos.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



A prestação de serviço ocorrerá conforme o folheto de divulgação apresentado pela empresa, disponível na peça 03 e 08 deste processo, que informa que o curso tem como tema central: Gestão de Riscos - ABNT NBR ISO 31000 com fundamento na norma ABNT NBR ISO 31000:2018, abordando temas como princípios, estrutura, implementação, monitoramento, avaliação e tratamento de riscos.

Será contratada 01 (uma) vaga no curso online, no valor total de R\$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais). A documentação que informa o valor encontra-se na Peça 08, em proposta financeira da própria empresa prestadora do serviço. A comprovação isonômica do preço pode ser feita com base nesse material promocional do curso, o que servirá, pelo menos, para afastar a figura do superfaturamento dos preços solicitados;

Ao término do curso, a contratada deverá disponibilizar o certificado de participação, o qual servirá como documento comprobatório da execução do objeto contratado. Complementarmente, a Escola de Contas Públicas deverá aplicar um questionário de satisfação para o servidor no término do curso, assim como deverá solicitar informações a área requisitante sobre a efetiva utilização do conhecimento adquirido no curso nas suas atividades.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

No caso concreto, verifica-se que a participação do servidor no curso online de Gestão de Riscos BNT NBR ISO 31000, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que o curso é para capacitar profissionais para adoção de processos de gestão de riscos de forma eficaz, eficiente e coerente, com base nas diretrizes da ABNT NBR ISO 31000:2018.

Por se tratar de curso aberto ao público, com inscrições disponibilizadas pela própria instituição promotora, a participação somente pode ser viabilizada



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



mediante aquisição da respectiva inscrição, não sendo possível a contratação do mesmo evento junto a outro fornecedor.

Além disso, a programação é estruturada para abordar temas atuais e relevantes ao exercício das competências institucionais dos Tribunais de Contas, característica que não necessariamente é encontrada em cursos genéricos ou em eventos de outras áreas da Administração Pública.

Embora existam outros cursos e eventos voltados à Administração Pública e ao controle externo, conclui-se que a participação no curso de Gestão de Riscos - BNT NBR ISO 31000 representa a solução mais adequada para atender à necessidade de capacitação identificada, por reunir, em um único curso conteúdo técnico especializado, facilitador qualificado e programação alinhada às competências institucionais do TCE-ES

Além da obrigatoriedade de justificar as razões da escolha do prestador de serviços, de acordo com o que determina o inciso II do art. 72 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, é oportuno destacar também o requisito **“justificativa de preço”**, (art. 72, inciso VII) como outro **elemento indispensável na instrução do processo de inexigibilidade**.

6 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não há parcelamento do valor a ser pago, pois se trata de curso com tempo determinado, e a impossibilidade de parcelamento decorre da indivisibilidade do objeto.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de 01 (uma) inscrição para participação de servidor do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no curso online de Gestão de Riscos BNT NBR ISO 31000, promovido pela Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), a ser realizado entre os dias 08 e 10 de outubro de 2026. Como elementos



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



inerentes à solução, encontram-se incluídos a inscrição do participante, o acesso às atividades abrangidas pela inscrição, o controle de participação e a emissão do certificado.

A solução contempla o acesso integral ao treinamento, à metodologia de ensino, ao material didático disponibilizado pela instituição promotora, ao corpo docente especializado e à certificação de participação, observados os requisitos de frequência estabelecidos pela organizadora do evento.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida é adequada, necessária e suficiente para atender à demanda de capacitação identificada, proporcionando benefícios institucionais compatíveis com os objetivos estratégicos do Tribunal e com as necessidades de desenvolvimento profissional do servidor participante.

O curso foi estruturado para proporcionar formação específica em gestão de riscos com base na norma ABNT NBR ISO 31000:2018, abordando conceitos, princípios, diretrizes e ferramentas voltadas à implantação e ao aperfeiçoamento de processos de gerenciamento de riscos em organizações públicas e privadas. O conteúdo programático inclui temas relacionados à governança, liderança, implementação, avaliação, tratamento, monitoramento e melhoria contínua da gestão de riscos.

A capacitação pretende atender à necessidade institucional de fortalecimento das práticas de governança e gestão de riscos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, considerando especialmente a atuação da Secretaria de Governança e as iniciativas relacionadas ao Comitê de Governança, Estratégia e Riscos. A qualificação técnica do servidor contribuirá para a aplicação de metodologias estruturadas de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos organizacionais.

Além da aquisição do conhecimento individual pelo participante, a solução contempla a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos, uma vez que



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



foi assumida a contrapartida de compartilhamento do aprendizado junto aos demais servidores, ampliando os benefícios decorrentes da capacitação e promovendo a multiplicação do conhecimento na instituição.

A escolha da capacitação demonstra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e institucional, pois apresenta conteúdo diretamente relacionado às atividades desenvolvidas pela unidade demandante, possui carga horária compatível com os objetivos de aprendizagem pretendidos e é ministrada por profissional com reconhecida qualificação e experiência na temática de gestão de riscos.

Na fase de execução da contratação, a empresa promotora deverá disponibilizar ao participante acesso à programação oficial do curso.

O recebimento do objeto ocorrerá mediante comprovação da efetivação da inscrição e posterior apresentação do certificado de participação emitido pela organizadora do evento, bem como a prestação de contas do servidor participante.

A fiscalização será realizada por esta Escola de Contas Públicas, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas para participação do servidor no evento, bem como toda a contratação.

Para a fiscalização, indicamos as seguintes servidoras da Escola de Contas Públicas:

- Fiscal titular: Elisa Scardua de Souza Scopel - matrícula 204.150
- Fiscal substituto: Juliana da Cruz Sarnaglia – matrícula 204.158

O pagamento será realizado após a emissão da Nota Fiscal e comprovação da efetivação da inscrição, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável e nos procedimentos internos do Tribunal.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



8 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Será contratada 01 (uma) vaga, conforme descrito na solicitação constante no Protocolo TC nº 15987/2026.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme dispõe o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta, por inexigibilidade, deverão conter justificativa do preço. Nas contratações destinadas à participação da servidora em eventos externos, essa justificativa poderá ser fundamentada mediante documentos idôneos que demonstrem os valores praticados pela instituição promotora, tais como proposta comercial, material de divulgação do evento, tabela pública de inscrições, notas fiscais, notas de empenho, contratos celebrados com outros órgãos ou outros documentos equivalentes, conforme a disponibilidade das informações.

Nos casos em que o valor da inscrição estiver previamente estabelecido e divulgado ao público em geral, o material promocional do evento e a proposta comercial constituem elementos aptos a demonstrar a compatibilidade do preço praticado, podendo ser complementados por outros documentos que evidenciem a razoabilidade da contratação e afastem a ocorrência de sobrepreço.

No caso em tela, conforme proposta comercial apresentada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas UniABNT, o valor da inscrição para participação no curso online Gestão de Riscos - ABNT NBR ISO 31000, corresponde a R\$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais), valor utilizado como referência corresponde ao preço vigente para inscrição individual de participante na modalidade compatível com a necessidade da Administração.

Conforme documento apresentado pela UniABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, os valores das inscrições são públicos, previamente estabelecidos e aplicáveis indistintamente aos participantes da mesma categoria, inexistindo negociação individual de preços.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Ressalta-se que o curso congresso se caracteriza como curso aberto ao público interessado, com valores previamente definidos e divulgados pela entidade organizadora, inexistindo possibilidade de negociação individual de preços para participantes da mesma categoria. Dessa forma, o valor contratado corresponde exatamente ao preço regularmente praticado pela promotora do curso para os demais interessados em situação equivalente.

Assim, resta demonstrada a compatibilidade do preço com aquele praticado pela própria entidade organizadora, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a divulgação pública dos valores de inscrição afasta a ocorrência de superfaturamento e evidencia a razoabilidade e adequação do valor da contratação, mostrando-se a despesa compatível com os benefícios institucionais esperados em decorrência da participação dos servidores no evento.

Considerando que a contratação se dará por inexigibilidade de licitação para participação em evento específico promovido por entidade determinada, a pesquisa de preços fundamenta-se no preço público oficialmente estabelecido pela organizadora do congresso, observando-se a compatibilidade do valor praticado e a aderência ao objeto pretendido.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se que a participação do servidor no evento contribua para:

- Elevação da qualidade técnica das atividades desempenhadas pela Secretaria de Governança;
- Aperfeiçoamento dos processos de trabalho relacionados à governança e à gestão de riscos;
- Fortalecimento da cultura institucional de gestão de riscos no âmbito do TCEES;
- Ampliação da capacidade técnica da unidade para apoiar iniciativas do Comitê de Governança, Estratégia e Riscos;



+55 21 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



- Redução de retrabalho e aumento da eficiência na execução das atividades relacionadas à temática de gestão de riscos;
- Aprimoramento dos mecanismos de governança e controle interno da organização;
- Melhor identificação e tratamento dos riscos que possam impactar o alcance dos objetivos institucionais.

Conforme informado na solicitação de participação, os resultados pretendidos incluem ganhos de governança, melhoria da qualidade técnica das tarefas e projetos e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, benefícios que se alinham às necessidades institucionais da Secretaria de Governança e aos objetivos estratégicos do Tribunal.

Além dos ganhos individuais decorrentes da qualificação profissional do servidor, espera-se que os conhecimentos adquiridos sejam incorporados às atividades desenvolvidas pela unidade, produzindo efeitos positivos na gestão institucional e contribuindo para o aprimoramento contínuo das práticas de governança e gestão de riscos adotadas pelo TCEES.

Dessa forma, a contratação apresenta potencial para gerar benefícios permanentes à Administração, mediante o desenvolvimento de competências técnicas essenciais ao fortalecimento da governança, da gestão estratégica e do gerenciamento de riscos organizacionais.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação e assegurar o alcance dos resultados pretendidos, a Administração deverá adotar previamente as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo de contratação e à participação do servidor no curso.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Deverá ser promovida a adequada instrução do processo de inexigibilidade de licitação, mediante a reunião dos documentos necessários à demonstração da inviabilidade de competição, da vinculação da entidade promotora ao curso e da compatibilidade do preço praticado, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, deverão ser adotadas as providências orçamentárias e financeiras necessárias para suportar as despesas decorrentes da contratação.

Antes da formalização da contratação, deverá ocorrer a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, possibilitando o acompanhamento da execução do objeto e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Não se identifica a necessidade de capacitação específica dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, que consiste na aquisição de inscrições para participação em evento de capacitação, envolvendo atividades de acompanhamento e verificação de execução de reduzido grau de complexidade operacional.

Concluída a participação no evento, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para a comprovação da execução do objeto contratado, mediante a apresentação do certificado de participação e demais documentos pertinentes, possibilitando o registro da ação de capacitação e a demonstração dos resultados alcançados com a contratação.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, a Escola de Contas Públicas não mantém em suas ações educacionais temas relacionados a gestão de riscos, objeto de capacitação. Assim sendo, não há contratação correlata.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação refere-se à participação de servidor em curso de capacitação realizado integralmente na modalidade online, não envolvendo aquisição de bens permanentes, consumo significativo de recursos naturais, realização de obras, utilização de materiais potencialmente poluentes ou geração relevante de resíduos.

O curso “Gestão de Riscos - ABNT NBR ISO 31000”, promovido pela UniABNT, será executado por meio de ambiente virtual de aprendizagem, com disponibilização eletrônica do material didático e acesso remoto pelo participante. Essa modalidade contribui para a redução dos impactos ambientais normalmente associados a eventos presenciais.

Entre os benefícios ambientais decorrentes da solução adotada, destacam-se:

- Redução do consumo de papel, em razão da disponibilização digital dos materiais didáticos;
- Eliminação da necessidade de deslocamentos terrestres ou aéreos do participante;
- Redução das emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte de participantes;
- Ausência de geração de resíduos decorrentes da realização presencial do evento;
- Menor consumo indireto de energia, água e materiais de apoio relacionados à infraestrutura física necessária para treinamentos presenciais.

Além disso, a temática da capacitação está alinhada às boas práticas de governança organizacional e de gestão institucional, contribuindo para o desenvolvimento de processos mais eficientes e estruturados, o que pode refletir positivamente na utilização racional de recursos públicos e na sustentabilidade das atividades administrativas



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Dessa forma, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais negativos relevantes, sendo que sua realização na modalidade online tende, inclusive, a produzir efeitos ambientais favoráveis quando comparada à participação em eventos presenciais.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com fundamento nas informações levantadas durante a fase de planejamento da contratação, conclui-se que a contratação da inscrição do servidor Leonardo Dadalto, para participação no curso “Gestão de Riscos - ABNT NBR ISO 31000”, promovido pela UniABNT, mostra-se plenamente viável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a existência da necessidade administrativa relacionada ao aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos em gestão de riscos, especialmente em razão das atribuições desempenhadas pela Secretaria de Governança e das iniciativas institucionais voltadas ao fortalecimento da governança, da estratégia e da gestão de riscos no âmbito do Tribunal.

Verificou-se, ainda, que a solução escolhida atende integralmente à demanda identificada, proporcionando capacitação especializada em temática diretamente relacionada às atividades desenvolvidas pela unidade demandante, com conteúdo programático compatível com os objetivos institucionais e ministrado por profissional com reconhecida experiência e qualificação técnica.

Por fim, verifica-se que estão presentes os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto consiste na inscrição de servidora em evento específico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, promovido por entidade determinada, cuja participação não admite competição entre fornecedores. Também restam demonstradas a inviabilidade de competição, a





notória especialização da entidade promotora e a justificativa do preço, mediante a documentação constante dos autos

A capacitação tem potencial para gerar benefícios institucionais relevantes, incluindo a melhoria da qualidade técnica das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Governança, o fortalecimento da cultura de gestão de riscos, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e o incremento dos mecanismos de governança organizacional, produzindo reflexos positivos e duradouros para o Tribunal.

Além disso, a realização da capacitação na modalidade online contribui para a racionalização dos recursos públicos e para a redução de impactos ambientais associados a deslocamentos e à utilização de infraestrutura física para realização do treinamento.

Sob o aspecto econômico, a contratação também se mostra viável, tendo em vista que o valor da inscrição é público, previamente estabelecidos pela entidade promotora e aplicáveis de forma isonômica a todos os participantes da mesma categoria, estando a despesa compatível com os benefícios esperados para a Administração. Além disso, há previsão orçamentária para suportar a contratação e foram apresentados elementos suficientes para demonstrar a compatibilidade do preço praticado, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, por fim, que a contratação está alinhada aos objetivos institucionais de desenvolvimento de competências, fortalecimento da governança e aprimoramento da gestão de riscos, contribuindo para a melhoria contínua do desempenho organizacional e para o alcance dos resultados estratégicos do Tribunal

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, tecnicamente viável, economicamente compatível e juridicamente fundamentada. Assim, esta Escola de Contas Públicas manifesta-se



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



favoravelmente ao prosseguimento da contratação para participação no **curso online “Gestão de Riscos BNT NBR ISO 31000.**

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Importante destacar que o detalhamento desta contratação se encontra pormenorizado no sistema informatizado do Processo Administrativo Eletrônico do e-TCEES, na aba ‘Contratações’.

Cumpre informar que a presente construção está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913